



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI	N.º:	916/84
Processo	N.º:	36/84
Decr. Legislativo N.º:		
Aprovada	em:	17.10.84
Decretada	em:	
Promulgada	em:	
Vetada	em:	

"LEI Nº 916 / 84"

Denomina Bairro Nova Esperança a localidade que especifica

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado Bairro Nova Esperança a área compreendida nos seguintes limites: início, da rua Paraná até a rua Piauí, sentido Norte Sul; rua Firme de Matos até a rua Amazonas, sentido Leste Oeste, neste Município.

§ único: Fica ~~excluída~~ a área pertencente ao loteamento Jardim dos Estados e Bairro do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1.984

